



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

Lei nº. 242/2009.

Autoriza a aquisição de terreno visando sua utilização como Aterro Sanitário e para outras necessidades do município, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Ibiracatu autorizado a adquirir, por preço não superior ao de avaliação prévia, por compra, desapropriação amigável ou judicial, terreno medindo 9,523 ha. (nove hactare e quinhentos e vinte três centiares), de Propriedade do Sr. Claudenor Alves dos Reis, nas proximidades da zona urbana do município de Ibiracatu, visando sua utilização como aterro sanitário e outras necessidades do município.

Parágrafo Único - O Aterro Sanitário a ser implantado, trata-se de importante instrumento de controle sanitário, se fazendo imprescindível a uma boa administração e acatando a normas regulamentares ambientais.


Art. 2º - O valor atribuído a tal imóvel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme avaliação prévia realizada por órgão desse município; assim não poderá o valor da aquisição, ser superior ao da cifra acima referida.

Art. 3º - O terreno objeto de dita aquisição individua-se com os seguintes limites e confrontações: frente por 261 metros com a estrada que liga Ibiracatu ao entroncamento de "Vandinha"; pelo lado direito por 301 metros com a propriedade do Sr. Wilson Ferreira do Nascimento; pelos fundos por 273 metros com a propriedade do Sr. João Lopes dos Reis e pelo lado esquerdo por 468 metros com a propriedade de Tabocas Agro-Florestal LTDA.

Art. 4º - As despesas administrativas de escritura e aquelas necessárias à compra ou justa indenização decorrente da desapropriação correrão por conta do orçamento em vigor, respeitadas as suplementações permitidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 04 de janeiro de 2010.


José Ferreira Lima
Prefeito Municipal